

LEI N° 1.333 /99

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Santa Bárbara a via pública que tem início depois do lote número 5 da rua das Estrelas e termina no imóvel de propriedade do senhor Gabriel Teixeira Gomes, no bairro das Estrelas.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de agosto de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio Cunha, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/08/99)